

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1230875

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região demanda o aprimoramento da gestão de pessoas, uma vez que os servidores que atuam neste setor precisam aprofundar os conhecimentos na área a fim de melhorar os trabalhos nas suas esferas de atuação. Nesse sentido, o "Masterclass Gestão de equipes em modalidades flexíveis: práticas e estratégias" tratará de assuntos pertinentes, conforme Programa id.[1230532](#):O novo mundo do trabalho;

- O novo mundo do trabalho;
- Cultura e Estratégia organizacional;
- A nova mentalidade do trabalho;
- O redesenho do trabalho;
- A implementação e o acompanhamento.

A contratação da empresa InfocoRH Desenvolvimento e Capacitação se justifica pela notória especialização id.[1230882](#) e Atestado de Capacidade Técnica id.[1230883](#), o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas, como também está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

Além de satisfazer os Objetivos e Macrodesafios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região como Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa desenvolver as habilidades para servidoras das áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de treinamento, planejamento de pessoal, assistência social, qualidade de vida e outros processos que envolvam pessoas. Verifica-se a necessidade de aplicar uma metodologia com conceitos e ferramentas práticas para implementar e desenvolver a flexibilidade do trabalho, em especial a modalidade híbrida, ora trabalhando dentro da organização ora fora dela, colocando as pessoas no centro do processo, visando à construção de ambiente de trabalho saudável.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 03 (três) servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP do TRF6, com inscrição no valor unitário de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), acrescido de diárias e passagens, visto que o "Masterclass Gestão de equipes em modalidades flexíveis: práticas e estratégias", será realizado, presencialmente, em Curitiba/PR, nos dias 9 e 10/06/2025, conforme proposta (id.[1230531](#)) e Programa (id.[1230532](#)).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 03 (três) servidores lotados na SecGP, com inscrição no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), acrescido de diárias e passagens, visto que o Seminário de RH no Setor Público, será realizado, presencialmente, em Curitiba/PR, nos dias 9 e 10/06/2025, conforme proposta (id.[1230531](#)) e Programa (id.[1230532](#)).

Assim, o custo total para participação no seminário será:

Inscrição: R\$11.100,00

Passagem: R\$9.000,00 (valor estimado - processo relacionado [0007034-05.2025.4.06.8000](#))

Diária: R\$9.120,45 (conforme processo relacionado [0007034-05.2025.4.06.8000](#))

Custo total para participação no curso: R\$29.220,45

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela InfocoRH Ltda. está igual ou similar aos valores cobrados de outros órgãos públicos, conforme Notas de Empenhos (id. [1231822](#), [1231826](#) e [1231828](#)).

A contratação da empresa InfocoRH Ltda. se justifica pela capacidade técnica da professora do curso, bem como pela declaração de notória especialização id.[1230882](#), bem como o atestado de capacidade técnica id.[1230883](#), atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A empresa InfocoRH Ltda., CNPJ: 44.825.501/0002-63, tem a credibilidade de atuar há mais de 20 anos na área de Recursos Humanos e realiza os maiores eventos de capacitação e treinamento dessa área no Brasil. A InfocoRH já capacitou mais de 30 agentes público ao longo desse período.

A professora Ana Cláudia Mendonça é Assessora de Governança de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, tendo ocupado cargos de liderança na área de pessoas no TST, STF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, TSE e MPF. Atua como voluntária na qualidade de Diretora da Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-DF, é membro do Comitê de Governança de Pessoas da Rede de Governança Brasil - RGB, mentora do BrazilLab, mentora para carreira de mulheres negras do Grupo Mulheres do Brasil e Vice-Presidente da Associação do Impact Hub. Ana Cláudia também é professora, palestrante e facilitadora de aprendizagem na Escola Nacional da Magistratura do Trabalho - Enamat, na Escola Superior do Ministério Público - ESMPU, na ENAP, no Instituto Felicidade e em diversos órgãos públicos e empresas privadas, onde ministra disciplinas como Gestão da Mudança, Liderança, Cultura Organizacional, Desenvolvimento de Equipes, Agilidade e Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida, Bem-estar e elicidade corporativa e modalidades de trabalho flexíveis. Autora dos cursos da ENAP – Gestão de Equipes em Trabalho Remoto e Gestão de Equipes em Trabalho Híbrido. Instrutora da certificação de Chief Happiness Officer – CHO. Coautora da cartilha de Governança de Gestão de Pessoas, pela RGB – Rede de Governança Brasil. MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Psicóloga Organizacional e do Trabalho. Coach Professional; Self Coaching, Coach Ontológico e Master Coach de Carreira. Analista Comportamental - certificada na metodologia DISC/PROFILER. Consultora certificada em Transformação Cultural por Valores do Centro Richard Barret. Facilitadora certificada na metodologia Design Thinking para Educadores LEGO® SERIOUS PLAY®, Management 3.0, Felicidade Interna Bruta – FIB, Agile People e Agile HR.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Não se aplica.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa desenvolver as habilidades para servidoras das áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de treinamento, planejamento de pessoal, assistência social, qualidade de vida e outros processos que envolvam pessoas. Verifica-se a necessidade de aplicar uma metodologia com conceitos e ferramentas práticas para implementar e desenvolver a flexibilidade do trabalho, em especial a modalidade híbrida, ora trabalhando dentro da organização ora fora dela, colocando as pessoas no centro do processo, visando à construção de ambiente de trabalho saudável.

A não contratação implica riscos de prejuízo às atividades rotineiras da área demandante, com impactos negativos na produtividade da Secretaria de Gestão de Pessoas/SecGP.

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade presencial, bem como todo o material didático e certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os valores cobrados do TRF6 estão iguais ou similares aos cobrados de outros órgãos, conforme Notas de Empenhos (id.[1231822](#), [1231826](#) e [1231828](#)).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR, bem como todo o material didático e certificados serão fornecidos no formato virtual.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

A contratação da empresa InfocoRH Ltda. se justifica pela capacidade técnica da professora do curso, bem como pela declaração de notória especialização id. [1230882](#), bem como o atestado de capacidade técnica id. [1230883](#), atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 23/05/2025, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230875** e o código CRC **76385B36**.